

=LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 17 DE MAIO DE 2006=

"Altera o requisito para provimento do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I)".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Altera o requisito para provimento do cargo abaixo especificado, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 002, de 24 de dezembro de 2002, que passa a ser o seguinte:

CARGO	SETOR	PROVIMENTO	REQUISITO MÍNIMO
Professor de Educação Básica I	Setor de Ensino Fundamental	Efetivo	Curso superior, licenciatura de graduação plena em pedagogia e habilitação própria, ou curso normal em nível médio ou superior.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 17 DE MAIO DE 2006.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 01, no anverso da folha 33, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento